



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 26.564

De 11 de julho de 2019.

“Altera a Portaria nº 24.335, de 22 de março de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no quadriênio 2017/2020.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 24.335, de 22 de março de 2017, passa a vigor com as seguintes alterações na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

“Art. 1º.
I –

b)

2) Suplente: Poliana Silva de Oliveira;

d)

2) Suplente: Fábio Guin Leite;

II –

b)

1) Titular: Deyse Maria de Lima Barbosa Oliveira Santos;

2) Suplente: Janaína Aparecida Ribeiro Forgoni;

c) pelo Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça e pela Angels – Projeto Vitória;

1) Titular: Laís Danielle dos Santos Silva (IORM);

2) Suplente: Grazielle Simões Santana (Projeto Vitória);

d) pela Associação Sociocultural Pe. Janmil Alves de Souza e Fraterno Auxílio Cristão;

2) Suplente: Helena Urbinatti (FAC)

e) pelo Rotary Club de Orlandia e Creche São José:

1) Titular: Celton Roberto Pelizaro (Rotary);

2) Suplente: Natália Orasmo Brissante (Creche).

Art. 2º.

I – Presidente: Celton Roberto Pelizaro;

II – Vice-presidente: Pe. Flávio Augusto Cícero;

III – 1º Secretário: Marta Junqueira de Freitas; e

IV – 2º Secretário: Deyse Maria de Lima Barbosa Oliveira Santos.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de julho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0314 /2019

De 11 de Julho de 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. Patrícia Benini Trevisani.**”

DECRETO Nº 4.829

De 10 de julho de 2019.

“Altera o Decreto nº 4.543, de 2 de maio de 2016, que instituiu a Comissão Permanente contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Orlandia e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. A ementa do Decreto nº 4.543, de 2 de maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Institui a Comissão Permanente de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Município de Orlandia - CCAESCA e dá outras providências.”

Art. 2º. O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 4.543, de 2 de maio de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Município de Orlandia - CCAESCA, sob a coordenação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), unidade municipal competente para tratar das políticas públicas sociais com atendimento profissional individualizado.”

Art. 3º. Os incisos IX e XII do artigo 3º do Decreto nº 4.543, de 2 de maio de 2016, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º.

IX – 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

XII – 01(um) representante de entidade da sociedade civil organizada;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 10 de julho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.830

De 11 de julho de 2019.

“Altera o Decreto nº 4.756, de 04 de setembro de 2018, que autorizou a permissão de uso de próprio municipal para a Angels – Centro de Atividades Para Pessoas Especiais ‘Projeto Vitória.’”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 4.756, de 04 de setembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, fica outorgada permissão de uso, pelo período de 20 (vinte) anos, à permissionária Angels – Centro de Atividades Para Pessoas Especiais “Projeto Vitória” (CNPJ/MF nº 14.168.067/0001-44), do próprio municipal assim descrito: “um terreno urbano sem benfeitorias, de forma irregular, constituído por parte da Quadra 27, do Loteamento denominado Jardim Santa Rita, neste Município de Orlandia, designado Lote 04 (Cadastro Municipal 104.057.004), com início em um ponto localizado a uma distância de 42,30 metros do alinhamento esquerdo ou ímpar da Rua 6, entre esta e a Rua 8; daí segue adentrando a quadra por 37,95 metros, confrontando com o Lote 03 (Cadastro Municipal 104.057.003); daí deflete à esquerda e segue por 42,30 metros, confrontando com parte do Lote 01 (Cadastro Municipal 104.057.001); daí deflete à esquerda e segue por 28,95 metros, confrontando com a face da Rua 6, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas; daí deflete à esquerda e segue em curva de 14,14 metros com raio de 9,00 metros, na confluência da Rua 6, lado esquerdo ou ímpar com a Avenida W, lado esquerdo ou ímpar; daí segue por 33,30 metros confrontando com a face da Avenida W, frente do lote, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, até encontrar o ponto de início desta descrição, totalizando a área de 1.587, 90 metros quadrados, Cadastro Municipal 104.057.004, da Quadra 27 do Loteamento Jardim Santa Rita, de propriedade do Município de Orlandia, fazendo parte da matrícula nº 16.273, Livro nº 2 BN, de 17 de dezembro de 2001, fls. 105”.

(...)"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orândia, 11 de julho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 078/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A AÇÕES JUDICIAIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 25/07/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 15/07/2019.

Orândia, SP, 11 de Julho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 079/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A AÇÕES JUDICIAIS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30h do dia 25/07/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 15/07/2019.

Orândia, SP, 11 de Julho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 080/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS, DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 26/07/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 15/07/2019.

Orândia, SP, 11 de Julho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.